

2000

PEC N° 210 DE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. JOÃO FASSARELLA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

DESPACHO:

31/03/2000 - (APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 121, DE 1995)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 13/4/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 210, DE 2000 (DO SR. JOÃO FASSARELLA E OUTROS)

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 121, DE 1995)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. A Seção II do Capítulo II do Título VI da Constituição Federal fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 169-A . Observado o limite total de despesa com pessoal ativo e inativo fixado pela Lei Complementar a que se refere o art.169, a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito dos respectivos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ou Legislativo e Executivo, não poderá exceder, em cada exercício financeiro, os limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias observará, obrigatoriamente, os seguintes limites máximos, aplicáveis sobre o percentual total da despesa com pessoal ativo e inativo fixado na forma do art. 169:

I - na esfera federal:

- a) cinco por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;
- b) doze por cento para o Judiciário;
- c) oitenta e um inteiros e oito décimos por cento para o Executivo, incluídas as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19;



d) um inteiro e dois décimos por cento para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

- a) seis inteiros e sete décimos por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) dez por cento para o Judiciário;
- c) oitenta por cento para o Executivo;
- d) três inteiros e três décimos para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

- a) dez por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) noventa por cento para o Executivo.

§ 2º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em sete décimos por cento.”

Art. 2º. Esta emenda constitucional entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao exercício em que se der a sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A fixação de limites de gastos com pessoal nos poderes nas três esferas é urgente e necessária. As discussões e as audiências públicas realizadas na Câmara dos Deputados acerca da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal comprovaram que hoje existem várias situações em que os gastos nessa área vão muito além do razoável, por vezes inviabilizando a própria administração pública ao comprometer gastos sociais e investimentos produtivos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal incluiu um dispositivo neste sentido. Mas a Constituição Federal restringe tal competência às Leis de Diretrizes Orçamentárias. A LDO, como sabemos, para incluir esses limites, está sujeita a negociações e pressões muito grandes que acabam impedindo a definição de parâmetros rigorosos. Daí a necessidade de aprovarmos uma emenda constitucional como a que estamos propondo.

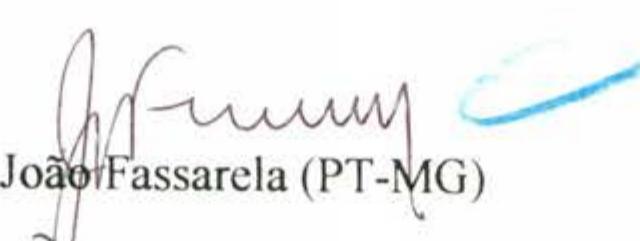


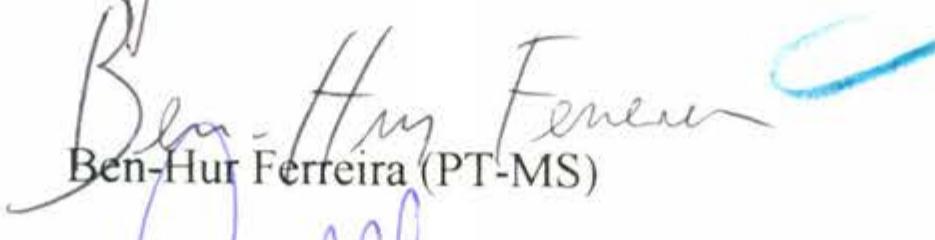
CÂMARA DOS DEPUTADOS



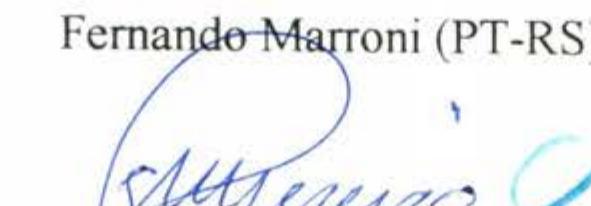
Em resumo, ela mantém os limites gerais por esfera dados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e estipula a distribuição por poder em cada uma delas. Pela importância da matéria e pelo comprometimento do Congresso com a responsabilidade nos gastos públicos, contamos com o apoio dos nobres parlamentares a esta Proposta de Emenda Constitucional.

Sala de Sessões, 14-03-2000


João Fassarella (PT-MG)

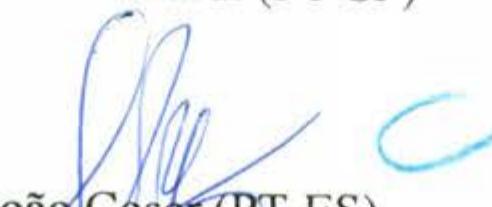

Ben-Hur Ferreira (PT-MS)

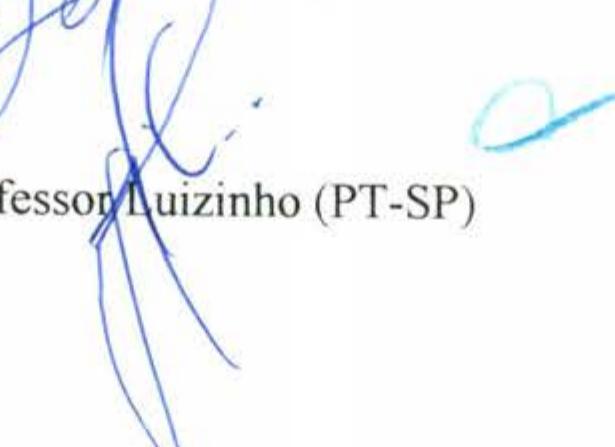

Carlito Merss (PT-SC)


Fernando Marroni (PT-RS)


Geraldo Magela (PT-DF)

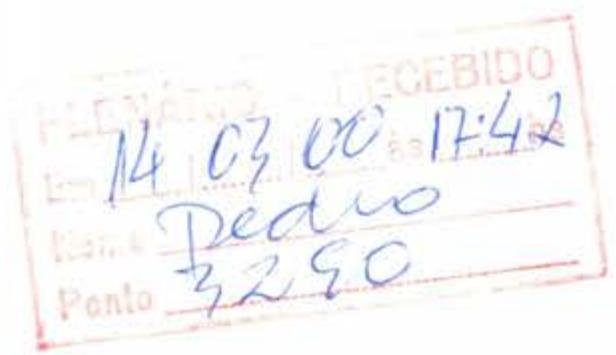

Iara Bernardi (PT-SP)


João Coser (PT-ES)


Professor Luizinho (PT-SP)

Lote: 14 Caixa: 50
PEC N° 210/2000

4





CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

20/03/00 16:10:23

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: JOÃO FASSARELLA E OUTROS

Data de Apresentação: 14/03/00

Ementa: Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	177
Não Conferem	012
Licenciados	002
Repetidas	008
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	AIRTON DIPP	PDT	RS
5	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
6	ALCEU COLLARES	PDT	RS
7	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
8	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
9	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
10	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
11	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
12	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
13	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
14	ANTÔNIO JOSÉ MOTA	PMDB	CE
15	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
16	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
19	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
20	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
21	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
22	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
23	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
24	B. SÁ	PSDB	PI

**SGM - SECAP (7503)**

20/03/00 16:10:23

Conferência de Assinaturas

Página: 002

25	BABÁ	PT	PA
26	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
27	CAIO RIELA	PTB	RS
28	CARLITO MERSS	PT	SC
29	CARLOS BATATA	PSDB	PE
30	CARLOS MELLES	PFL	MG
31	CARLOS SANTANA	PT	RJ
32	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
33	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
34	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
35	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
36	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
37	DARCI COELHO	PFL	TO
38	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
39	DJALMA PAES	PSB	PE
40	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
41	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
42	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
43	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
44	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
45	EDUARDO JORGE	PT	SP
46	EDUARDO PAES	PTB	RJ
47	ELISEU RESENDE	PFL	MG
48	ESTHER GROSSI	PT	RS
49	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
50	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
51	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
52	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
53	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
54	FERNANDO FERRO	PT	PE
55	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
56	FERNANDO MARRONI	PT	RS
57	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
58	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
59	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
60	GERALDO MAGELA	PT	DF
61	GERALDO SIMÕES	PT	BA
62	GERSON PERES	PPB	PA
63	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
64	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
65	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
66	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
67	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
68	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
69	IARA BERNARDI	PT	SP
70	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
71	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
72	IGOR AVELINO	PMDB	TO

**SGM - SECAP (7503)**

20/03/00 16:10:24

Conferência de Assinaturas

Página: 003

73	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
74	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
75	IRIS SIMÕES	PTB	PR
76	IVANIO GUERRA	PFL	PR
77	JAIME MARTINS	PFL	MG
78	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
79	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
80	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
81	JOÃO COSER	PT	ES
82	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
83	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
84	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
85	JOÃO MAGNO	PT	MG
86	JOÃO PAULO	PT	SP
87	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
88	JORGE COSTA	PMDB	PA
89	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
90	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
91	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
92	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
93	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
94	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
95	JOSÉ MACHADO	PT	SP
96	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
97	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
98	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
99	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
100	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
101	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
102	LEUR LOMANTO	PFL	BA
103	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
104	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
105	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
106	LUIZ MAINARDI	PT	RS
107	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
108	MARCELO DÉDA	PT	SE
109	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
110	MÁRCIO MATOS	PT	PR
111	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
112	MARCOS ROLIM	PT	RS
113	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
114	MEDEIROS	PFL	SP
115	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
116	MILTON MONTI	PMDB	SP
117	MILTON TEMER	PT	RJ
118	MIRIAM REID	PDT	RJ
119	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
120	MUSSA DEMES	PFL	PI

**SGM - SECAP (7503)**

20/03/00 16:10:25

Conferência de Assinaturas

Página: 004

121	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
122	NELSON MEURER	PPB	PR
123	NEUTON LIMA	PFL	SP
124	NILSON MOURÃO	PT	AC
125	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
126	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
127	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
128	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
129	OSCAR ANDRADE	PFL	RO
130	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
131	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
132	OSVALDO REIS	PMDB	TO
133	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
134	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
135	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
136	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
137	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
138	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
139	PAULO ROCHA	PT	PA
140	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
141	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
142	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
143	RAIMUNDO COLOMBO	PFL	SC
144	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
145	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
146	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
147	RICARDO BERZOINI	PT	SP
148	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
149	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
150	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
151	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
152	RONALDO CAIADO	PFL	GO
153	RUBENS FURLAN	PPS	SP
154	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
155	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
156	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
157	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
158	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
159	SERAFIM VENZON	PDT	SC
160	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
161	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
162	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
163	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
164	SILAS CÂMARA	PTB	AM
165	SILVIO TORRES	PSDB	SP
166	TELMA DE SOUZA	PT	SP
167	VADÃO GOMES	PPB	SP
168	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE

**SGM - SECAP (7503)**

20/03/00 16:10:25

Conferência de Assinaturas

Página: 005

169	VILMAR ROCHA	PFL	GO
170	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
171	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
172	WALTER PINHEIRO	PT	BA
173	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
174	WILSON BRAGA	PFL	PB
175	WILSON SANTOS	PMDB	MT
176	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
177	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas que Não Conferem

1	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
2	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
3	CABO JÚLIO	PL	MG
4	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
5	CORNÉLIO RIBEIRO	PDT	RJ
6	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
7	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
8	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
9	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
10	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
11	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
12	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ANTÔNIO JOAQUIM	PSDB	MT
2	JOSÉ CARLOS FONSECA JR.	PFL	ES

Assinaturas Repetidas

1	CARLITO MERSS	PT	SC
2	DARCI COELHO	PFL	TO
3	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
4	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
5	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
6	JOÃO COSER	PT	ES
7	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
8	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 46 / 00

Brasília, 20 de março de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado **JOÃO FASSARELLA E OUTROS**, que "**Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dá outras providências**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

177 assinaturas confirmadas;
012 assinaturas não confirmadas;
002 deputados licenciados e
008 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**

**CAPÍTULO II
Da União**

Art. 21. Compete à União:

I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

* Inciso XIV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

XV - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

**TÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO**

**CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

**Seção II
Dos Orçamentos**



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

* Artigo, "caput" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

* § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

* Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

* Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

* § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no "caput", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

* § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

* Inciso I acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

II - exoneração dos servidores não estáveis.

* Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

* § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

* § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

* § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.

* § 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....
.....



EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19, 1998.

MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS, CONTROLE DE DESPESAS E FINANÇAS PÚBLICAS E CUSTEIO DE ATIVIDADES A CARGO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

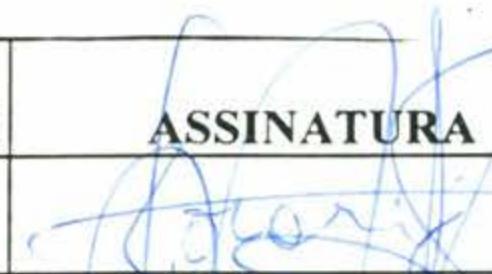
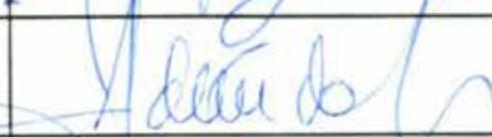
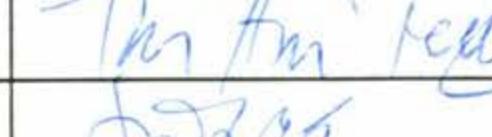
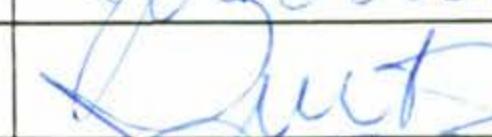
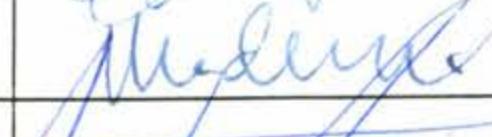
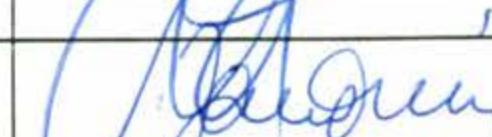
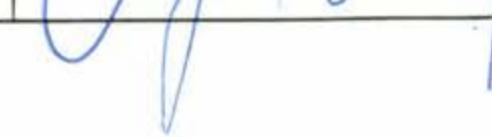
PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Gonzaga Patriota	PSB/PE	630	
Arnaldo F. de Sá	PPB/SP	929	
José Gomes	PPB/SP	750	
Zenaldo Coutinho	PSDB/PA	286	
Alberto Fraga	PMDB/DF	321	
Silos Brasilino	PMDB/MG	932	
Jilmar Rocha	PFL/GO	644	
Gerson Peres	PPB/PA	330	
Joel Gomino	PT/SP	270	
João Lacerda	PT/ES	514	
Carlos Batata	PSDB/PE	334	
Paulo Kobaiosch	PSDB/SC	433	
Walter Pinheiro	PSDB	224	
Raimundo Sotero	PFL/PA	809	
João Bimental	PT/CE	281	
Enaldo Dutra	PSDB/PB	938	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Ricardo Noronha	PB/PF	922	
Raimundo Gomes Mattos	PSDB/CE	125	
Eduardo Campos	PSB/PE	846	
Osmar Terra	PMDB/PR	845	
Marcos Kohl	PT-RJ	277	
MILTON TEMER	PT-RJ	232	
José Dirceu	PT-SP	62+	
Souza Filho	PMDB/PE	419	
José Magno	PT-MG	911	
Walmir Sampaio	PMDB-RS	744	
B-SAT	PSDB/PI	643	
Medeiros	PPL/SP	946	
Antônio Carlos Konder	PFL-SC	325	
Anísio Bezerra	PSDB/CE	413	
Eronaldo Willhomen	PSB/AP	5+1	
Fernando Ribeiro Filho	PMDB-RS	272	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000**
(Do Sr. João Fassarella e outros)

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

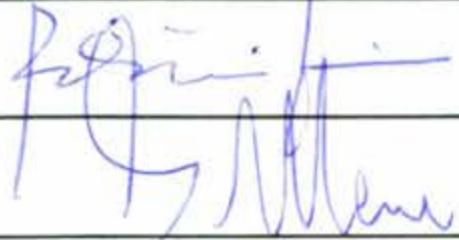
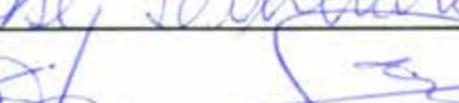
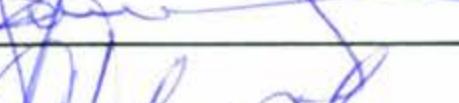
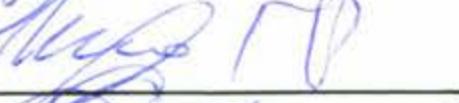
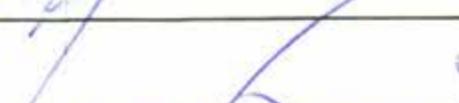
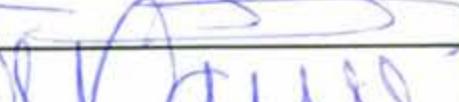
PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
<i>João Góis Júnior</i>	PP/PR	901	<i>João Góis Júnior</i>
<i>José L. Góis</i>	PSDB/SP	656	<i>Antônio Kondir</i>
<i>Eunício Souza</i>	PDT/RO	252	<i>Eunício Souza</i>
<i>Fernando Funes</i>	PT/PE	427	<i>Fernando Funes</i>
<i>Eugenio Simeão</i>	PI/BA	563	<i>Eugenio Simeão</i>
<i>Roberto Maia</i>	PH/RS	367	<i>Roberto Maia</i>
<i>Luis Sergio</i>	PT/RJ	265	<i>Luis Sergio</i>
<i>Esther Grossi</i>	PT/RS	952	<i>Esther Grossi</i>
<i>Antônio Lombraia</i>	PSDB/CE	658	<i>Antônio Lombraia</i>
<i>Edmundo Soárez</i>	PRB/MG	606	<i>Edmundo Soárez</i>
<i>João Marinho</i>	PT/SP	276	<i>João Marinho</i>
<i>Fernando Zuppo</i>	PDT/SP	743	<i>Fernando Zuppo</i>
<i>Rigis Lavalconte</i>	PPS/AL	724	<i>Rigis Lavalconte</i>
<i>Luis Ribeiro</i>	PSDB/RJ	883	<i>Luis Ribeiro</i>
<i>Oswaldo Biagi</i>	PPB/RS	925	<i>Oswaldo Biagi</i>
<i>Zelma de Freitas</i>	PT/SP	467	<i>Zelma de Freitas</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Antônio Palocci	PT/SP	715	
Carlito Alves	PT/SC	273	
Nelson Meurer	PPB/PR	916	
J. Amorim	PPB/CE	860	
Dilceu Sperafico	PPB/PR	746	
Valdir Simon	PPB/ES	618	
Wilson Santos	PMDB/MT	808	
Silvio Coares	PSDB/SP	624	
JDRG Costa	PMDB	910	
Augusto Ribeiro	PRB/RS	530	
Iris Simeões	PTB/RR	548	
Ricardo Bonfini	PT-SP	267	
Reuber Loureiro	PFL/MG	531	
Ufesl Militar	PSDB/MG	402	
Comiluc Ribeiro	PDT/RS	714	
Newton Lima	PFL/SP	509	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Flávio Arns	PSDB/PR	850	
Soriano Silveira	PMDB/MG	429	
João Ribeiro	PFL/TO	339	
Sérgio Reis	PSDB/SE	958	
AGUSTO FRANCO	PSDB/SE	421	
LEON COVADON	PFL/BA	927	
Flávio Negromonte	PFL/BA	345	
Pastor Arnaldo	PPB/TO	218	
Dionte Aruanda	PSB/CE	603	
Sérgio Miranda	PCdoB/MG	462	
MIRIAM REIS	PDT/RJ	950	
Pastor Valdeci	PSL/RJ	508	
Júlio Semeghi	PSDB/SP	242	
Jedson Rosa	PMDB/RJ	266	
Alcides Deda	PT/SE	625	
Eduardo Jorge	PT/SP	371	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Zéze Perrella	PFL/MG	214	
Maurício Zerbini	PSDB/SP	626	
Carlos Mello	PPC/MG	243	
Gilson Resenholi	PPC/MG	204	
Eduardo Paes	PTB/RJ	742	
Waldyr Soárez	PMDB/RS	807	
Edenilson Ribeiro	PRB/AL	575	
Aimedir do Jesus	PL/CE	613	
Ideffonso Coiduro	PFL/AC	237	
Jurandir Guanaz	PMDB/AP	383	
Flássia Démes	PPL/PI	712	
Oliverio Fuchs	PPB/PR	638	
Iranio Guerra	PFL/PR	428	
João Carlos Fonseca	PFL/ES	322	
Sebastião Madeira	PSDB/MA	405	
Antônio José Mota	PMDB-CE	604	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
José Geraldo Quadrado	PT/SP	285	
Fábio Jardim	PMDB/TO	466	
Domingos Célio	PFL-TO	309	
Jaimo Martins	PFL/MG	333	
Antônio Paulo Biscane	PT-RJ	565	
M. Fortes	PSDB/RS	246	
Haroldo Lima	PCdoB/BA	456	
Lincoln Portella	PSL/MG	613	
Edemir Pacheco	PMDB/PR	234	
Salatiel Lava (Dilma)	PMDB/PE	937	
Salvador Simbaldi	PSDB/SP	538	
Nilson Moreira	PT/AC	376	
Eliseu da Princesa	PSDB/PR	633	
João Carlos Góis	PTB/CS	230	
Romualdo	PSDB		
Babá	PT/PA	480	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000**
(Do Sr. João Fassarella e outros)

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
José Fernando	PPB / AM	943	<i>José Fernando</i>
Geovani Braga	PMDB / GO	580	<i>Geovani Braga</i>
Daniel de Castro	PSDB / MG	362	<i>Daniel de Castro</i>
	PPZ / ES	240	<i>240 Expediente</i>
Oscar Andrade	PPZ / RO	337	<i>Oscar Andrade</i>
Justônio Matos	PSDB / MG	412	<i>Justônio Matos</i>
Caco Belo	PDB / RS	205	<i>Caco Belo</i>
-----	-----	-----	<i>-----</i>
Ignácio Lacerda	PCdoB / DF	318	<i>Ignácio Lacerda</i>
Itamar Abílio	PPB / MG	319	<i>Itamar Abílio</i>
Ivando Dílio	PRB / PB	805	<i>Ivando Dílio</i>
Fernando Gonçalves	PTB / RS	258	<i>Fernando Gonçalves</i>
Wilson Braga	PFL / PB	642	<i>Wilson Braga</i>
João Paulo	PT / SP	524	<i>João Paulo</i>
Viviane BARBOSA	PDT / PR	578	<i>Viviane BARBOSA</i>
Caco Faria	PC / MG	327	<i>Caco Faria</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Cálio Balbinot	PSDB/PR	605	
José Carlos Ueira	PFL/SC	713	
Hermenildo	PSB-MA	586	
Eduardo Barroso	PSDB/MG	540	
Rubens Suriano	PPS/SP	836	
Intonio Senna	PTB/TO	631	
Serafim Venzon	PDT/SC	711	
Paulo José Gama	PL/RS	641	
Carlos Dunga	PMDB/PB	236	
Edmundo	PSB-RJ	370	
Dr. Endálvio	PSB/SP	454	
Kedros Olaves	PMDB/GO	406	
Ivonezean Aruyda	PT/PB	2442	
Fábio Tocantins	PMDB/SP	328	
Luthan Junior	PDB/BA	407	
Samuel Colombo	PFL/SC	718	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

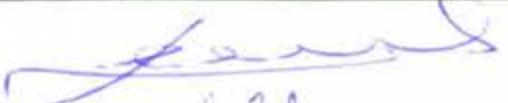
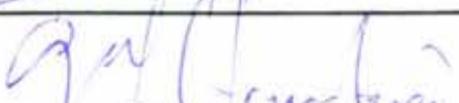
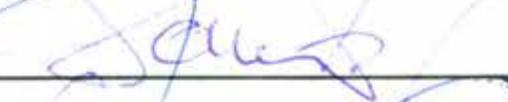
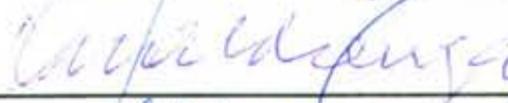
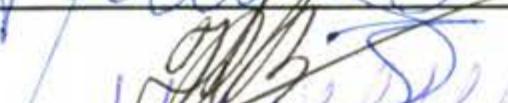
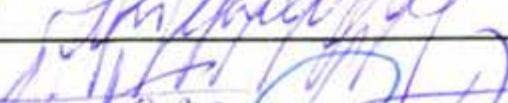
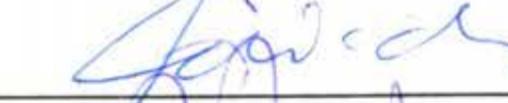
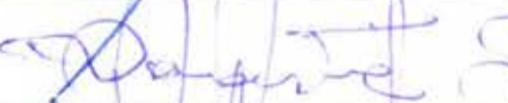
PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Jair Bolsonaro	PPB / RS	482	
Marcos Cunha	PMDB / GO	645	
Julio Delgado	PMDB / MG	841	
Djalma Paes	PSB / PE	915	
Edmundo Barbosa	BDB / MG	540	
Ivonei Silveira	PF / SC	418	
João Pedroso	PSB / BA	308 <small>SANCHO Pedeoso</small>	
Aluízio Almada	PT / SP	702	
Sóvio Preto	PT / RS	271	
Paulo Rocha	PT / PA	148	
Gonzaga Palista	PSB / PE	433	
Neiva Moreira	PDT / MA	826	
Geraldo Simões	PT / BA	954	
João Antônio Fleury	PTB / SP	945	
Prof. Luisinho	PT / SP	404	
Million Cajuruaba	PTB / RO	318	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)**

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Marcio Matos	PT/PR	577	 C
Augusto Arvel	PMDB/PR	821	 C
Pedro Eugênio Frederico Góis	PS/PR	914	 NIC
Fernando Maronni	PT/RS	585	
Sérgio Cabral	PTB/RN	532	
Ciroaldo Rez,	PMDB/TO	835	
João Grandão	PT	484	
José Belchior	PMDB/PR	616	
Eduardo Michelletti	PMDB/PR	481	
Antônio Dipp	PDT/RS	556	
Dieulio Lisanesh	PTB/SP	940	
Plácido Coia Pinto	PMDB/MG	329	
Ronaldo Gavade	PFL/GO	227	
Francline Passella	PMDB/SP	848	
Roberto Rechá	PSDB/MA	529	
Carles Santana	PT/RS	384	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

95
2000-05-23

ASSINATURA DE APOIO
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° ,DE 2000
(Do Sr. João Fassarella e outros)

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, fixa limites de gasto com pessoal ativo no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

PARLAMENTAR	PARTIDO ESTADO	GABINETE	ASSINATURA
Nelson Miquagelli	PTB / SP	920	<i>[Signature]</i>
Sergio Barcelos	PEL / AP	301	<i>[Signature]</i>
Dr. Benedito Dias	PPB / AP	574	<i>[Signature]</i>
Jair Miquagelli	PT / SP	358	<i>[Signature]</i>
Dary Coelho	PFL - TO	309	<i>[Signature]</i>
Fábio Corrêa	PPB / PE	415	<i>[Signature]</i>
Monarque Martins	PDT / RJ	939	<i>[Signature]</i>
Túlio Júnior (Pacham)	PPB / MA	202	<i>[Signature]</i>
Jairzinho	PT / RS	369	<i>[Signature]</i>
Antônio de Valle	PMDB / MG	503	<i>[Signature]</i>
Jirôncio Xerez	PPS / RS	533	<i>[Signature]</i>
Edmundo	PSDB / BA	320	<i>[Signature]</i>
Fábio Moraes	PTB / BA	912	<i>[Signature]</i>
José Chaves Novo	PEL / AL	812	<i>[Signature]</i>
Alex Canuto	PSB / PR	842	<i>[Signature]</i>
Paulo Seixas	PSDB / RS	346	<i>[Signature]</i>